

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



TUTIGÁS - DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.



CERTITECNA - ENGENHEIROS CONSULTORES, SA

JUNHO 2011

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i>	1
1.1.1.1 Denominação	1
1.1.1.2 Endereço completo	1
1.1.1.3 Freguesia/Concelho/Distrito	1
1.1.1.4 Endereço da sede	1
1.1.1.5 Responsável pela Actividade	2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i>	2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i>	2
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	2
1.3 OBJECTIVOS.....	3
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	4
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	4
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	5
1.7 ACTIVACÃO DO PLANO	5
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i>	5
1.7.2 <i>CrITÉRIOS para a activação do PEE</i>	5
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	6
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	8
2.1 EXECUÇÃO DO PLANO.....	8
2.1.1 <i>Estrutura dos Meios de Resposta</i>	8
2.1.1.1 Director do PEE.....	8
2.1.1.2 Comissão Municipal de Protecção Civil	8
2.1.1.3 Comandante Operacional Municipal (COM)	9
2.1.1.4 Comandante das Operações de Socorro (COS)	10
2.1.1.5 Posto de Comando Operacional (PCO).....	10
2.1.2 <i>Autoridades e Entidades a Notificar</i>	11
2.1.3 <i>Articulação Operacional</i>	11
2.1.4 <i>Articulação Operacional com a TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.</i>	14
2.1.5 <i>Ações Gerais a Desenvolver</i>	14
2.1.5.1 Fase da Emergência	14
2.1.5.2 Fases da Reabilitação	15
2.1.6 <i>Zonas de intervenção</i>	16
2.2 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	19
2.2.1 <i>Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação</i>	19
2.2.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	21
2.2.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	23
2.2.4 <i>Missão do Operador</i>	25
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	26
3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	26
3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA	29
3.2.1 <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i>	29
3.2.2 <i>Apoio logístico às populações</i>	33
3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES.....	36
3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	39
3.4.1 <i>Área de Gestão da Informação entre as entidades actuaentes nas operações</i>	39
3.4.2 <i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	41
3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	44

3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	50
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
3.7.1	<i>Serviço Médico e Transporte de Vítimas</i>	53
3.7.2	<i>Apoio social</i>	56
3.7.3	<i>Apoio psicológico</i>	57
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	59
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	66
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	66
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i>	66
4.1.2	<i>Declaração de Situação de Alerta</i>	67
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	68
4.1.3.1	Sistema de alerta.....	68
4.1.3.2	Sistema de aviso	68
4.2	SECÇÃO II	69
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento</i>	69
4.2.1.1	Implantação Geográfica	69
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior	69
4.2.1.1.2	Acessos	69
4.2.2	<i>Descrição do Estabelecimento</i>	69
4.2.2.1	Descrição geral	69
4.2.2.2	Descrição das actividades.....	70
4.2.2.3	Meios de intervenção disponíveis na instalação	73
4.2.2.4	Zona de concentração local / Ponto de encontro	74
4.2.3	<i>Caracterização da envolvente</i>	74
4.2.3.1	Envolvente urbana	74
4.2.3.2	Envolvente industrial.....	74
4.2.3.3	Servidões e restrições de utilidade pública	75
4.2.3.4	Caracterização Meteorológica.....	75
4.2.3.4.1	Temperatura	75
4.2.3.4.2	Precipitação	76
4.2.3.4.3	Ventos.....	76
4.2.3.4.4	Humidade relativa do ar	76
4.2.3.5	Geologia	77
4.2.4	<i>Caracterização do Risco</i>	79
4.2.4.1	Identificação e caracterização de perigos	79
4.2.4.2	Cenários de Acidentes Graves	79
4.2.4.2.1	Metodologia	79
4.2.4.2.2	Pressupostos.....	80
4.2.4.2.3	Acidentes possíveis de ocorrer na instalação	80
4.2.4.2.3.1	Acidente envolvendo o camião-cisterna	80
4.2.4.2.3.2	Acidente na operação de trasfega.....	81
4.2.4.2.3.3	Acidente em reservatórios de armazenagem	81
4.2.4.2.3.4	Acidentes na operação de enchimento.....	81
4.2.4.2.3.5	Acidentes em tubagens	82
4.2.4.2.3.6	Acidente na armazenagem de garrafas.....	82
4.2.4.2.3.7	Falha de utilidades	82
4.2.4.2.4	Possíveis fenómenos a ocorrer	82
4.2.4.2.5	Cenários.....	83
4.2.4.2.5.1	Cenário 1: Acidente envolvendo o camião-cisterna	83
4.2.4.2.5.2	Cenário 2: Acidente com um reservatório de 50 m ³	84
4.2.4.2.5.3	Cenário 3: Acidente com um reservatório de 100 m ³	85
4.2.4.2.5.4	Cenário 4: Acidente na operação de trasfega	85
4.2.4.2.5.5	Cenário 5: Ruptura de uma linha de líquido.....	86
4.2.4.2.6	Resumo dos resultados obtidos.....	87
4.2.4.3	Análise de Vulnerabilidades	88
4.2.4.4	Estratégia para mitigação de riscos	93

4.2.4.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	93
4.2.4.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador	94
4.2.4.4.3	Distâncias de segurança.....	95
4.2.5	Cartografia.....	95
4.2.5.1	Cartografia da Envolvente do Estabelecimento	96
4.2.5.2	Cartografia de Condicionantes – Escala 1:5 000.....	97
4.2.5.3	Cartografia de Ordenamento – Escala 1:5 000.....	98
4.2.5.4	Cartografia de possíveis localizações para PMA's e PCO's.....	99
4.2.5.5	Cartografia da localização das ZCL's e Abrigos Temporários.....	100
4.2.5.6	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 1	101
4.2.5.7	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 2	102
4.2.5.8	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 3	103
4.2.5.9	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 4	104
4.2.5.10	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 5.....	105
4.3	SECÇÃO III	106
4.3.1	Inventário de Meios e Recursos	106
4.3.1.1	Viaturas da Câmara Municipal	106
4.3.1.2	Viaturas de Empresas de Transporte.....	107
4.3.1.3	Empresas com Maquinaria	107
4.3.1.4	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar.....	109
4.3.1.5	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz.....	110
4.3.2	Lista de Contactos.....	111
4.3.2.1	Comissão Municipal de Protecção Civil	111
4.3.2.2	Contactos de serviços da Câmara Municipal de Ovar	111
4.3.2.3	Juntas de Freguesia potencialmente afectadas.....	112
4.3.2.4	Contactos dos meios de comunicação	113
4.3.2.5	Contactos dos Radioamadores.....	113
4.3.2.6	Contactos das estações de caminho de ferro.....	113
4.3.2.7	Outros Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.....	113
4.3.2.8	Lista de contactos da TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.	114
4.3.2.9	Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco	114
4.3.2.9.1	Cenário 1.....	114
4.3.2.9.2	Cenário 2.....	117
4.3.2.9.3	Cenário 3.....	119
4.3.2.9.4	Cenário 4.....	121
4.3.2.9.5	Cenário 5.....	124
4.3.2.10	Lista de contactos das Zonas de Concentração locais / Abrigos Temporários	126
4.3.3	Modelos de Comunicados.....	126
4.3.3.1	Relatório de Situação	127
4.3.3.2	Relatório Final de Situação	138
4.3.3.3	Requisição de Meios e Bens	150
4.3.3.4	Registo de Deslocados.....	152
4.3.4	Registo de controlo de actualização do PEE	156
4.3.5	Registo das versões e aprovações do PEE.....	156
4.3.6	Histórico de activações do PEE	157
4.4	REGISTO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PEE	157
4.4.1	Lista de Distribuição do PEE.....	157
4.4.2	Bibliografia	159
4.4.3	Glossário	159
4.4.4	Lista de Abreviaturas	164

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

2.1 EXECUÇÃO DO PLANO

Neste Plano de Emergência Externo para a Tutigás, as acções serão desenvolvidas através de estruturas de comando operacional ao nível municipal, até ao momento em que a Comissão Municipal de Protecção Civil, face à avaliação da situação, determine que o controlo operacional tenha que passar para as estruturas distritais.

2.1.1 Estrutura dos Meios de Resposta

2.1.1.1 DIRECTOR DO PEE

O Director do PEE é o Presidente da Câmara Municipal, a quem compete, no exercício de funções de Protecção Civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho para as operações de Protecção Civil em situação de emergência.

Perante um acidente grave na Tutigás compete ao presidente da Câmara Municipal mobilizar a CMPC.

2.1.1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

Em fase de emergência compete à Comissão Municipal de Protecção Civil:

- ☀ Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC activar o PMEPCO de modo maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
- ☀ Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
- ☀ Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
- ☀ Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- ☀ Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- ☀ Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;
- ☀ Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infra-estruturas e desobstrução de vias);
- ☀ Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.

-  Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
-  Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
-  Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal o Gabinete de Apoio ao Presidente da CMO;
-  Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;
-  Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro;
-  Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
-  Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
-  Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
-  Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Ovar);
-  Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;
-  Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
-  Promover as acções de mortuária adequadas à situação.
-  Determinar a desactivação do PMEPCO;
-  Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afectadas pela situação de emergência.

A constituição da CMPC encontra-se no Capítulo 4 Secção I.

O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Corporação de Bombeiros Voluntários de Ovar ou da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz (dependendo da área afectada) ou, em alternativa, nas instalações da Câmara Municipal de Ovar.

2.1.1.3 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL (COM)

O COM faz parte integrante da CMPC.

A pessoa com as funções de COM para o município de Ovar é o Vereador com o Pelouro da Protecção Civil, Dr. José Américo Sá Pinto.

No que à resposta operacional diz respeito, compete ao COM assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Em fase de emergência compete ao COM:

-  Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
-  Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
-  Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho;
-  Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
-  Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
-  Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município.

2.1.1.4 COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

Em fase de emergência as operações realizam-se sob um comando único:

-  COS – Comandante das Operações de Socorro

É da responsabilidade do COS:

-  A decisão do desenvolvimento da organização (recorrer ao auxílio de outras organizações) sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes;
-  Constituir um Posto de Comando Operacional Conjunto, como evolução dinâmica de um Posto de Comando Operacional;

O COS articula-se com a organização de protecção civil de nível municipal (CMPC) através do COM.

2.1.1.5 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

O Posto de Comando Operacional destina-se a apoiar o COS no teatro de operações e tem como missões:

-  a recolha e o tratamento operacional das informações;
-  a preparação das acções a desenvolver;
-  a formulação e transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
-  o controlo da execução das ordens;
-  a manutenção das operacionalidades dos meios empregues;
-  a gestão dos meios de reserva.

Considerando que um eventual acidente na Tutigás poderá originar feridos ou até mortes extra muros, o PCO sob instruções do COS deverá evoluir logo que possível para um PCOC.

O responsável pela coordenação do PCO é o COS.

Tendo em conta o pior cenário possível de ocorrer na Tutigás, o PCO poderá ser instalado num dos seguintes locais, a definir pelo COS:

-  Interior da Danceteria Semáforo
-  Instalações da Toyota – Salvador Caetano
-  Instalações da Cavan, SA.
-  Instalações Cash&Carry Malaquias

2.1.2 Autoridades e Entidades a Notificar

Perante a ocorrência de um acidente grave na Tutigás, são notificadas todas as entidades que constituem a CMPC.

Em complemento são notificadas:

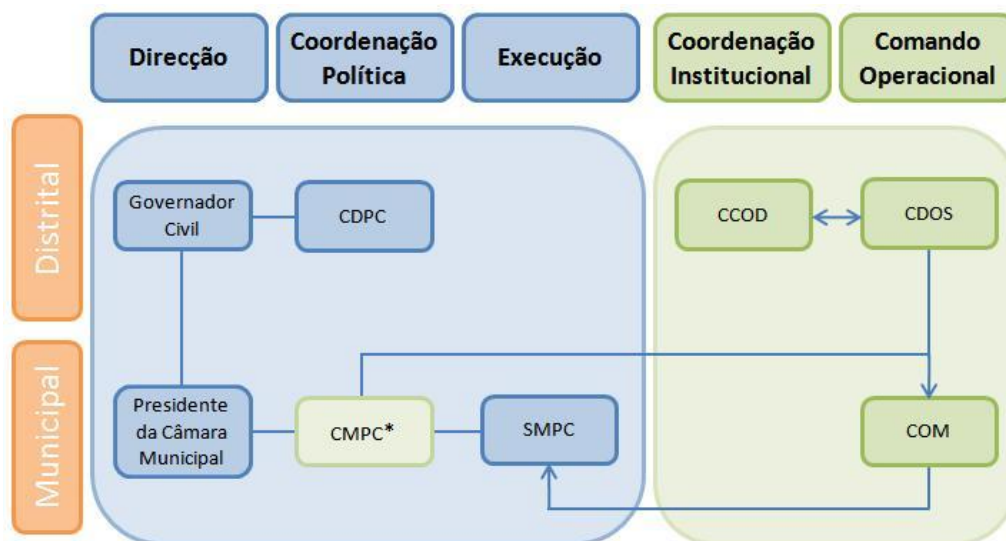
-  Juntas de Freguesia potencialmente afectadas;
-  Autoridade de Saúde de Nível Municipal (Delegado de Saúde);
-  Departamento de Serviços Operativos da CMO;
-  Divisão de Águas e Saneamento da CMO
-  Divisão Financeira da CMO;
-  Gabinete de apoio ao Presidente da CMO;
-  Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social e Educativo da CMO;
-  INEM;
-  Rádios amadores locais.

Em função da evolução da situação compete a CMPC decidir sobre a eventual necessidade de notificar e/ou solicitar apoio de agentes de protecção civil não implantados no concelho e outros organismos e entidades de apoio.

2.1.3 Articulação Operacional

A CMPC articula-se com o COS e com o CDOS através do COM.

Apresenta-se de seguida o esquema de articulação da estrutura de protecção civil com a estrutura das operações.



Legenda:

CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

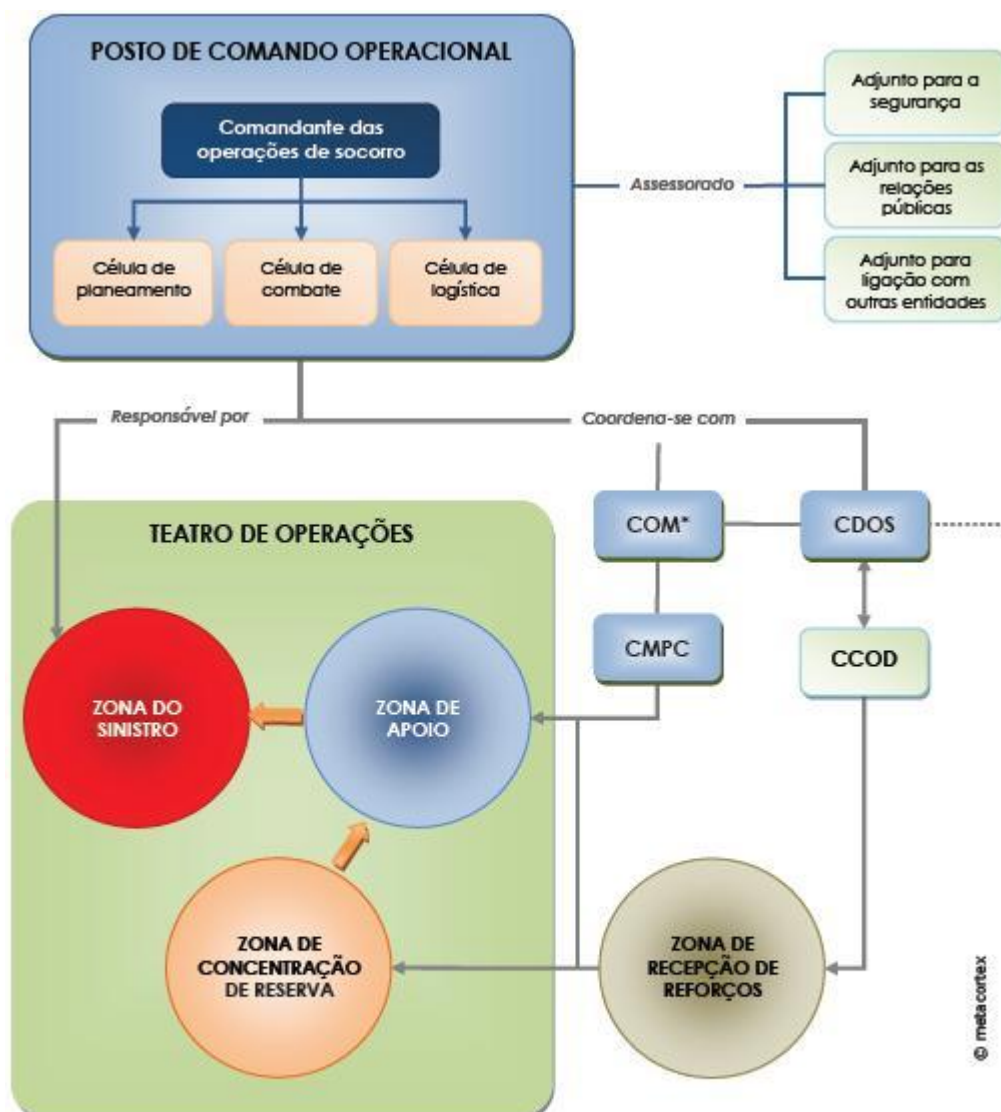
COM – Comandante Operacional Municipal

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil.

* A CMPC assume para além da coordenação política o papel de coordenação institucional

Fonte: PMEPCO

A organização e comando do teatro de operações são realizados de acordo com o esquema apresentado de seguida.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; **CCOD** – Centro de Coordenação Operacional Distrital;
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil; **COM** – Comandante Operacional Municipal

* Em alguns casos o Comandante Operacional Municipal poderá ser quem se encontra responsável pelo posto de comando operacional, situação em que se articulará directamente com a CMPC ou, caso sejam necessários meios adicionais, com o CDOS.

Fonte: PMEPCO

2.1.4 Articulação Operacional com a TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.

O responsável pelo alerta ao Serviço Municipal de Protecção Civil, bem como o contacto com o responsável pela execução das acções de emergência no exterior da Tutigás é o Responsável de Segurança para qualquer horário.

Encontra-se definido que o contacto será realizado via telefónica e sempre por iniciativa do Responsável de Segurança, sendo que, para tal, se encontra disponível e contactável 24 horas/dia.

O procedimento de alerta envolve a comunicação de:

-  Identificação do informador
-  Local ou secção do sinistro
-  Tipo de acidente
-  Extensão estimada

2.1.5 Acções Gerais a Desenvolver

2.1.5.1 FASE DA EMERGÊNCIA

A Fase de Emergência inclui as acções de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a activação deste Plano, podendo prolongar-se pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais acções que podem ser efectuadas na fase de emergência. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas acções.

ID	Acção	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Convocação da CMPC	Presidente da CMO	O contacto será feito para todos os elementos constituintes da CMPC
2	Activação do PEE	CMPC	Tendo como base a informação fornecida pelo operador, a CMPC decide sobre a activação do PEE
3	Convocação das Áreas	CMPC – COM	Mobilização das áreas definidas na Estrutura Operacional de Emergência, considerados necessários face à ocorrência
4	Identificação das zonas de intervenção	COM – COS	
5	Coordenação de todas as acções no teatro de operações e garantir a execução das acções imediatas para protecção das pessoas, bens e ambiente	COM – COS	
6	Emitir avisos a população e difundir os conselhos e medidas a adoptar pela população em risco	Área de Gestão da Informação	

ID	Acção	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento	Área de Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	
8	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	Área de Manutenção da Ordem Pública	
9	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Área de Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela Área de Socorro e Salvamento
10	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	Área de Procedimentos de Evacuação	
11	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	Área de Logística	
12	Informar o CDOS	CMPC – COM	
13	Solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários	CMPC – COM	Caso se justifique poderá ser necessário recorrer a auxílio as entidades de apoio
14	Promover as acções relacionadas com a mortuária, adequadas à situação	Área de Serviços Mortuários	

2.1.5.2 FASES DA REABILITAÇÃO

A Fase da Reabilitação caracteriza-se pela acção concertada por parte do Sistema de Protecção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

Apresentam-se de seguida as principais acções a realizar na fase de reabilitação:

ID	Acção	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais	Área de Administração de Meios e Recursos	Prioritariamente água, energia e comunicações.
2	Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	Área de Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Área de Socorro e Salvamento e Área de Manutenção de Ordem Pública	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos
4	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	Área de Socorro e Salvamento e Área de Avaliação de Estruturas	

2.1.6 Zonas de intervenção

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas a cada um dos cenários de acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da Tutigás e à configuração do terreno, podendo compreender:

Zona de sinistro (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional

Zona de apoio (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata

Zona de concentração e reserva (ZCR)

Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional

Zona de recepção de reforços (ZRR)

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações

A escolha de localização destas zonas de intervenção é função das áreas de risco estimadas para cada tipo de acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da Tutigás, sendo da responsabilidade do COS em articulação com o COM.

Para cada cenário de acidente grave, foram definidas três zonas de risco

Zona de efeitos letais

Esta zona é caracterizada por efeitos produzidos por radiação térmica de emissão contínua equivalente a 14 kW/m^2 e, sobrepressões de 0.3 bar.

Zona de efeitos irreversíveis

Esta zona é caracterizada por efeitos produzidos por radiação térmica de emissão contínua equivalente a 7.5 kW/m^2 e, sobrepressões de 0.1 bar.

Zona de efeitos transientes

Esta zona é caracterizada por efeitos produzidos por radiação térmica de emissão contínua equivalente a 3 kW/m^2 e, sobrepressões de 0.03 bar.

Na definição destas zonas de risco, foram utilizados os resultados da avaliação quantitativa de consequências constante no Documento para a Elaboração do PEE, fornecido pelo operador.

Na tabela seguinte encontra-se sistematizado para cada acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da Tutigás, as zonas de risco que lhes estão associadas e as zonas de intervenção. A leitura desta tabela deverá ser complementada com a respectiva cartografia constante no capítulo 4 secção II.

CENÁRIO 1 – ACIDENTE COM CAMIÃO CISTERNA		
Zona de Risco	Efeitos transientes	Entre 225 m e 725 m – Warm Zone *
	Efeitos irreversíveis	Entre 160 m e 225 m – Hot Zone **
	Efeitos letais	Até 160 m – Hot Zone
Zona livre		A partir de 725 m – Cold Zone ***
ZS		Instalações da Tutigás no caso do camião cisterna aí se encontrar Fora das instalações da Tutigás a zona do sinistro é o local onde ocorrer o acidente
ZA, ZCR e ZRR		A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO/PCOC		A definir pelo COS num dos seguintes locais: • PCO_01 – Instalações Toyota Salvador Caetano • PCO_02 – Instalações Cavan, SA • PCO_03 – Instalações Danceteria Semáforo • PCO_04 – Instalações Cash&Carry Malaquias Ver a sua localização em carta
CENÁRIO 2 – ACIDENTE COM RESERVATÓRIO DE 50 m ³		
Zona de Risco	Efeitos transientes	Entre 195 m e 640 m – Warm Zone
	Efeitos irreversíveis	Entre 145 m e 195 m – Hot Zone
	Efeitos letais	Até 145 m – Hot Zone
Zona livre		A partir de 640 m – Cold Zone
ZS		Instalações da Tutigás
ZA, ZCR e ZRR		A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO/PCOC		A definir pelo COS num dos seguintes locais: • PCO_01 – Instalações Toyota Salvador Caetano • PCO_02 – Instalações Cavan, SA • PCO_03 – Instalações Danceteria Semáforo • PCO_04 – Instalações Cash&Carry Malaquias Ver a sua localização em carta
CENÁRIO 3 – ACIDENTE COM RESERVATÓRIO DE 100 m ³		
Zona de Risco	Efeitos transientes	Entre 245 m e 820 m – Warm Zone
	Efeitos irreversíveis	Entre 180 m e 245 m – Hot Zone
	Efeitos letais	Até 180 m – Hot Zone
Zona livre		A partir de 820 m – Cold Zone
ZS		Instalações da Tutigás
ZA, ZCR e ZRR		A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO/PCOC		A definir pelo COS num dos seguintes locais: • PCO_01 – Instalações Toyota Salvador Caetano

		• PCO_02 – Instalações Cavan, SA • PCO_03 – Instalações Danceteria Semáforo • PCO_04 – Instalações Cash&Carry Malaquias ☼ Ver a sua localização em carta
CENÁRIO 4 – ACIDENTE NA OPERAÇÃO DE TRASFECA		
Zona de Risco	Efeitos transientes	☼ Entre 210 m e 695 m – Warm Zone
	Efeitos irreversíveis	☼ Entre 155 m e 210 m – Hot Zone
	Efeitos letais	☼ Até 155 m – Hot Zone
Zona livre		☼ A partir de 695 m – Cold Zone
ZS		☼ Instalações da Tutigás
ZA, ZCR e ZRR		☼ A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO/PCOC		☼ A definir pelo COS num dos seguintes locais: • PCO_01 – Instalações Toyota Salvador Caetano • PCO_02 – Instalações Cavan, SA • PCO_03 – Instalações Danceteria Semáforo • PCO_04 – Instalações Cash&Carry Malaquias ☼ Ver a sua localização em carta
CENÁRIO 5 – RUPTURA NUMA LINHA DE LÍQUIDO		
Zona de Risco	Efeitos transientes	☼ Entre 170 m e 550 m – Warm Zone
	Efeitos irreversíveis	☼ Entre 130 m e 170 m – Hot Zone
	Efeitos letais	☼ Até 130 m – Hot Zone
Zona livre		☼ A partir de 550 m – Cold Zone
ZS		☼ Instalações da Tutigás
ZA, ZCR e ZRR		☼ A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO/PCOC		☼ A definir pelo COS num dos seguintes locais: • PCO_01 – Instalações Toyota Salvador Caetano • PCO_02 – Instalações Cavan, SA • PCO_03 – Instalações Danceteria Semáforo • PCO_04 – Instalações Cash&Carry Malaquias ☼ Ver a sua localização em carta
* Zona onde podem ocorrer efeitos transientes ** Zona onde podem ocorrer efeitos irreversíveis ou letais *** Zona de segurança, não é esperada a ocorrência de efeitos		

2.2 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

2.2.1 Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	- Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; - Apoiar as acções de evacuação; - Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; - Coordenar as acções de estabilização de infra-estruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; - Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; - Apoiar as acções de aviso às populações; - Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Director do Plano; - Colaborar nas acções de mortuária.	- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; - Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações); - Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Departamento de Serviços Operativos	- Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Disponibilizar meios de transporte de pessoas; - Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; - Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; - Estabilizar infra-estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais.	- Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar a sua reabilitação; - Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão de Águas e Saneamento	- Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; - Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelha; - Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.	
Divisão Financeira	Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMO.	

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Gabinete de Apoio ao Presidente da CMO	Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.	
Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social e Educativo	- Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; - Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento. - Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; - Garante a prestação de apoio psicossocial à população afectada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro.	- Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afectadas; - Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afectada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro e instituições religiosas.
Juntas de Freguesia	- Apoiar com meios próprios as acções de socorro; - Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afectada; - Apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção. - Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; - Gerir sistemas de voluntariado para actuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; - Colaborar no recenseamento e registo da população afectada - Cooperar com a CMO na sinalização das estradas e caminhos municipais afectados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.	- Auxiliar na reparação das infra-estruturas afectadas pelo evento. - Informar a CMO de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

2.2.2 Missão dos Agentes de Protecção Civil

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ACTUAM
Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz	Emergência: Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; Desenvolver acções de combate a incêndios; Socorrer as populações em caso de acidente; Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; Participar em acções de busca; Participar nas acções de evacuação primária; Colaborar nas acções de mortuária; Colaborar nas acções de aviso às populações; Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; Apoiar as acções de apoio logístico às forças de intervenção; Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção. Reabilitação: Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos; Colaborar nas acções de mortuária.	- Área de Administração de Meios e Recursos - Área de Logística - Área de Comunicações - Área de Gestão da Informação - Área de Procedimentos de Evacuação - Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas (apoio) - Área de Socorro e Salvamento - Área de Serviços Mortuários (apoio)
Forças de Segurança (GNR)	Emergência: Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; Colaborar em acções de busca e salvamento; Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; Colaborar nas acções de mortuária; Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; Colaborar no apoio logístico às populações afectadas; Colaborar nas acções de aviso às populações. Reabilitação: Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.	- Área de Administração de Meios e Recursos - Área de Logística - Área de Comunicações - Área de Gestão da Informação - Área de Procedimentos de Evacuação - Área de Manutenção da Ordem Pública - Área de Socorro e Salvamento - Área de Serviços Mortuários
PSP de Ovar	Emergência: Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas; Colaborar nas acções de busca e salvamento. Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; Garantir a segurança no teatro de operações; Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; Colaborar no apoio logístico às populações afectadas; Colaborar nas acções de mortuária; Integrar a	- Área de Administração de Meios e Recursos - Área de Logística - Área de Comunicações - Área de Gestão da Informação - Área de Procedimentos de Evacuação - Área de Manutenção da Ordem Pública - Área de Socorro e Salvamento - Área de Serviços

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ACTUAM
	CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; Colaborar nas acções de aviso às populações. Reabilitação: Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.	Mortuários
Hospital Dr. Francisco Zagalo (hospital de referência)	Emergência: Coordenar e assegurar as acções de cuidados de saúde diferenciados à população afectada; Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o centro de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Prestar assistência médica às populações afectadas; Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; Apoiar acções de mortuária.	 Área de Gestão da Informação  Área de Serviço Médico e Transporte de Vítimas  Área de Socorro e Salvamento (apoio)  Área de Serviços Mortuários
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal)	Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias; Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em actividades conjuntas, definidas em legislação específica; Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.	 Área de Administração de Meios e Recursos  Área de Logística  Área de Gestão da Informação  Área de Procedimentos de Evacuação (apoio)  Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas  Área de Serviços Mortuários
Centro de Saúde de Ovar	Emergência: Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Prestar assistência médica às populações evacuadas; Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; Integrar a CMPC de modo a	 Área de Administração de Meios e Recursos  Área de Logística (apoio)  Área de Gestão da Informação  Área de Procedimentos de Evacuação (apoio)  Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ACTUAM
	contribuir na definição de estratégias de intervenção; Apoiar acções de mortuária. Reabilitação: Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar. Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.	

2.2.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Agrupamento de escolas do concelho	Emergência: Disponibilizar as suas instalações para a recepção de deslocados; Colaborar na recepção da população deslocada; Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ovar Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz	Emergência: Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria dos BVO ou BVE, com o apoio do SMPC. Reabilitação: Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; Apoiar turisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria dos BVO ou BVE, com o apoio do SMPC.
CNE – Agrupamento 549 Ovar	Emergência: Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); Realizar acções de estafeta no apoio às actividades das entidades com responsabilidades nas acções de protecção civil; Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; Colaborar no salvamento de animais afectados pela contaminação do meio ambiente. Reabilitação: Colaborar na limpeza costeira da poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames; Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respectivamente.
Empreendimentos turísticos	Emergência/Reabilitação: Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas.
Empresas de bens de primeira necessidade	Emergência: Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas. Reabilitação: Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ovar	Emergência: Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); Colaborar nas acções de mortuária; Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção; Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas. Reabilitação: Prestar apoio ao Centro de Saúde de Ovar no que se refere à prestação de cuidados de saúde; Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado; Colaborar nas acções de mortuária; Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Empresas com maquinaria	Emergência/Reabilitação: Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria
Empresas de construção civil	Emergência: Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infra-estruturas de apoio); Auxiliar a reparação de infra-estruturas de comunicação afectadas. Reabilitação: Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.
Empresas de segurança privada	Emergência: Apoiar as forças de segurança nas acções de protecção de bens e equipamentos em espaços públicos ou privados.
Empresas de transporte de passageiros	Emergência: Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.
Farmácias	Emergência/Reabilitação: Apoiar e auxiliar as actividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
Indústrias	Emergência: Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência. Reabilitação: Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.
Instituições de Solidariedade Social (IPSS) que actuam no concelho	Emergência: Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo); Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; Apoiar psicologicamente a população afectada. Reabilitação: Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; Apoiar psicologicamente a população afectada.
Párocos e representantes de outras religiões	Emergência/Reabilitação: Acompanhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.
Rádios amadores locais	Emergência: Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.
Restaurantes	Emergência: Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas. Reabilitação: Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.
Santa Casa da Misericórdia de Ovar	Emergência: Acolher temporariamente população desalojada; Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; Apoiar psicologicamente a população afectada. Reabilitação: Acolher temporariamente população desalojada; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo; Apoiar psicologicamente a população afectada.

2.2.4 Missão do Operador

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Operador: TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.	- Transmitir o alerta ao SMPC; - Fornecer ao SMPC os elementos disponíveis; - Coordenar todas as operações de intervenção e de evacuação no interior das suas instalações; - Colocar-se à disposição do SMPC para deslocar um elemento da sua estrutura de emergência para o local de reunião da CMPC, no sentido de garantir uma eficaz e permanente interligação entre as duas entidades, de forma a garantir a actualização de dados e, maximizar o desempenho na gestão da emergência, quer no interior da instalação, quer na envolvente; - Implementar medidas para minimizar as consequências do acidente.